

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 10.975
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
27 DE AGOSTO DE 2021

R\$ 2,00

Sexta-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

2021-2024

78 municípios
do Mato Grosso
fazem adesão
ao Selo Unicef

Vander Masson
fez a adesão de
Tangará ao Selo
Unicef em julho P3



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,25
VENDA: R\$ 5,25



EURO
COMPRA: R\$ 6,18
VENDA: R\$ 6,18

ARROBA DO
BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 291,50
VACA
R\$ 282,50

TEMPO



MAX MIN
35º 17º

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



CENTRAL DO
ASSINANTE
(65) 3326.6501



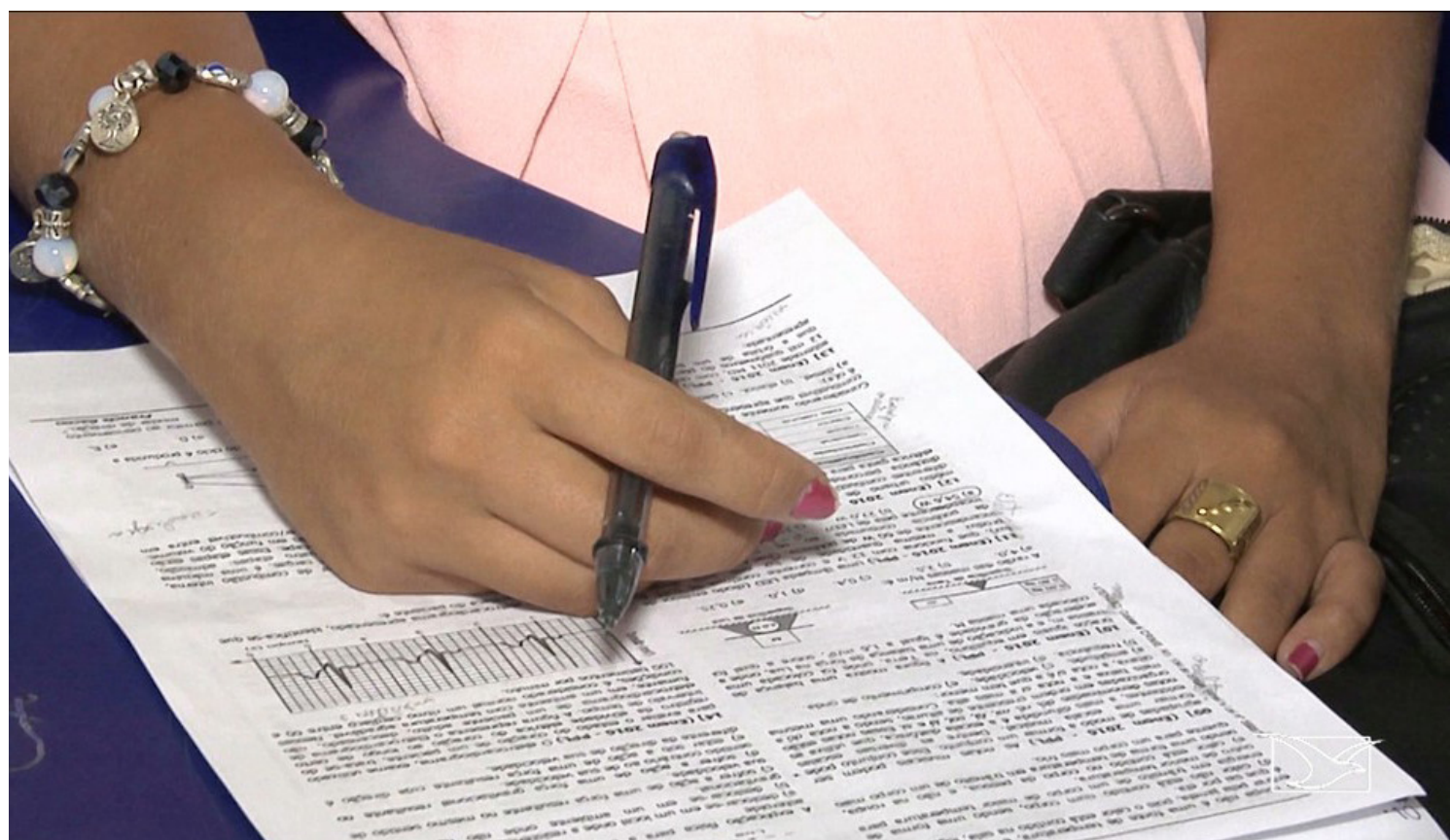
Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal DIÁRIO
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Cerca de mil candidatos farão as provas do Encceja em Tangará

DOMINGO As provas serão nas escolas João Batista e 29 de Novembro P3



Provas serão neste domingo

TANGARÁ

Prefeito faz
entrega de
equipamentos
à Defesa Civil

Foram adquiridos
18 itens de combate
a incêndios P2

MONITORAMENTO

Dados do Inpe
apontam redução
de 90,8% nos
focos de calor

Resultados do
trabalho preventivo
do Governo P2

POR UNANIMIDADE

TRE anula
cassação do
prefeito de
Campo Novo

“A democracia
prevaleceu”, diz
Rafael Machado P4



Chopp
BRAHMA

**ROCK
LIBERTY**

SHOW COM AS BANDAS
**BRAZILTOPIA
& BLACKOUT**

04 SETEMBRO
NO ESPAÇO MATÃO

matão
Tangará Serra e Pôrto de Ferro

Faça seus **exames laboratoriais**
todos os **domingos e feriados** no
Doyon Laboratório com a qualidade
e confiança de sempre

• **Sangue** • **Fezes** • **Urina** • **Covid**

07:00hrs às 11:00hrs
Para maiores Informações: ☎ 65 99609-6350

www.doyonlaboratorio.com.br

DOYON
medicina laboratorial

Doyon Medicina Laboratorial - CRM/MT 888
Responsável Técnica: Dra. Thais Gonçalves - CRM/MT 622

DS

ARTIGO

TRÊS OU QUATRO VERDADES
SOBRE ADOÇÃO

Meu filho mais novo, o João, completa 4 anos neste sábado, 28 de agosto. Desses, três foram sob meus cuidados e do meu marido, o pai dele. João é o que chamam de filho adotivo. Chegou na nossa vida uma semana após o primeiro aninho. É o amorzinho da minha vida, das nossas vidas, do pai e da irmã, principalmente.

Para falar desse sentimento, palavras não dão conta. Sua existência vai fundo na minha alma, oh meu Deus, como sou grata pela vida dele. Aloja-se no quentinho do meu coração, onde foi gerado. Estamos conectados por um fio de luz invisível aos olhos – mãe e filho. Não se trata do bem que fiz a ele, nem do bem que ele me faz. Mas do grande encontro que tivemos. Queria aproveitar esta data para tentar desmistificar alguns aspectos da adoção.

Uma pergunta que sempre me fazem e que inclusive eu me fazia, antes de adotar, é se o amor é o mesmo.

Um filho parido do próprio útero tem com a mãe um elo fortíssimo, coisa de pele, cheiro e conexão. Como alcançar tamanho envolvimento com alguém que veio de outras paragens? Simples, o sentimento surge, cresce, flui, transborda. Diferentes são somente as histórias de como nasceram, como era o dia, quem estava

Não façam bicho de sete cabeças. Adotar é incrível. Me sinto uma privilegiada

por perto e participou da emoção do momento, detalhes que ficam na história. Só isso ou tudo isso.

Outro ponto de tensão é acreditar que filhos adotivos são problemáticos. Dão mais dor de cabeça que os biológicos. Não é verdade, gente, e – para os incrédulos - há pesquisas comprovando isso.

A grande verdade é que filhos dão trabalho, exigem atenção e precisam de afeto.

Essas crianças, desligadas das famílias biológicas, são pessoas, ok? Não bonecos ao bel prazer de quem quer ser pai e mãe. Se passaram por situações desagradáveis, violentas, arriscadas, de abandono, não haveriam de reagir? De demonstrar carência? De sentir insegurança? De também responder com alguma violência? E o medo da rejeição? E o medo do adulto desqualificado para maternidade, para a paternidade? Então, apontar o dedo e condená-las como problemáticas é uma crueldade.

Por fim, não é difícil contar ao filho que ele foi adotado. Eu não acho. Por acaso, você sentiria dificuldade em relatar uma cesariana, um parto normal? Claro que não. Então, é só contar a verdade desde cedo, relatar esse nascimento na família que o acolheu. Não como demérito, mas, muito pelo contrário, como algo maravilhoso, do qual podemos nos orgulhar e agradecer inclusive.

Se por acaso, surgir o interesse pela história pregressa, é só ajudá-lo a compreendê-la. Pelo menos eu penso, assim, todos temos o direito de saber da nossa origem.

Não façam bicho de sete cabeças. Adotar é incrível. Me sinto uma privilegiada. Te amo João, amor da minha vida, nunca me agradeça por te acolher, eu que agradeço a você, obrigada, meu filho, por me escolher como mãe e me adotar e me dar tantos motivos para sorrir.

Keka Werneck é jornalista.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
ISSN 22386467	
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

À DEFESA CIVIL

Prefeito Vander faz entrega de equipamentos de combate a incêndio



Entrega realizada nesta semana

No total foram adquiridos 18 itens de combate a incêndios

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

O prefeito municipal, Vander Masson, fez a entrega de equipamentos de combate a incêndio à Defesa Civil do Município. Participaram do ato o secretário municipal de Meio Ambiente, Magno César Ferreira, e o coordenador da Defesa Civil, Alex Ruiz.

Criada em 2014, essa é a primeira vez que a Defesa Civil recebe equipamentos para auxiliarem no combate a incêndios. No total, foram adquiridos 18 itens, incluindo 8 abafadores de incêndio, 02 sopradores, 04 mochilas

costal flex e 04 mochilas costal rígida.

O secretário destaca que é uma das metas da gestão do prefeito Vander Masson fortalecer a Defesa Civil, equipando e oferecendo treinamento aos voluntários. “O prefeito determinou que façamos uma reestruturação da Defesa Civil e é isso que estamos fazendo. Adquirimos equipamentos que irão auxiliar no combate a incêndios em nosso Município”, disse Magno.

O prefeito Vander Masson lembra que o Município registra alto índice de incêndios nessa época do ano, sendo de suma importância a atuação da Defesa Civil no apoio ao Corpo de Bombeiros no combate às queimadas e em outras possíveis situações de calamidade. “Nossa meta é continuar investindo na Defesa

Civil, fortalecendo cada vez mais e dando suporte para sua atuação”, disse o Prefeito ao agradecer o trabalho desenvolvido pelos voluntários.

“Foram solicitados alguns equipamentos à gestão municipal e o Prefeito se prontificou, pedindo para que o secretário de Meio Ambiente fizesse o procedimento, que foi feito e por isso foi possível comprar esses equipamentos”, disse o coordenador.

Alex explica que os voluntários passarão por treinamento para utilizarem os equipamentos adquiridos no apoio ao Corpo de Bombeiros no combate a incêndios.

Para a aquisição dos equipamentos foram utilizados recursos próprios, provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

MONITORAMENTO

Dados do Inpe apontam redução de 90,8% nos focos de calor no Pantanal entre 2020 e 2021

CARLOS CELESTINO / Secom-MT

Mesmo diante das altas temperaturas climáticas e registro de 41°C na terça-feira, 24, a incidência de focos de calor na vegetação do Pantanal Mato-grossense foi de 90,88%, conforme dados da plataforma BDQueimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e imagens do satélite Sentinel-2. O levantamento aponta ainda que houve

redução de 92,63% das áreas queimadas.

Segundo dados da Central de Monitoramento via satélite, realizado mensalmente pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT), entre 01 de janeiro a 23 de agosto de 2020, foram contabilizados 3.773 focos. No mesmo período de 2021, apenas 344 focos de calor foram detectados na vegetação pantaneira.

No primeiro semestre de 2021, 70 mil hectares fo-

ram consumidos pelo fogo em área de vegetação no Pantanal. Em 2020, durante o período de estiagem, foram 950 mil hectares de área atingida pelo fogo.

Os dados positivos são resultados do trabalho preventivo e das ações para fase resposta aos incêndios florestais conduzidas pelo Governo de Mato Grosso e demais Instituições estaduais na proteção ambiental, com investimento estadual de R\$73 milhões.



A democracia prevaleceu, diz Rafael Machado

POR UNANIMIDADE

TRE anula cassação do prefeito de Campo Novo

A acusação foi considerada improcedente

Assessoria

Por unanimidade, o pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) acatou recurso e suspendeu a cassação do mandato do prefeito de Campos Novo do Parecis, Rafael Machado (PSL), e seu vice, Toninho Brolio (PSL). No entendimento do Pleno, a acusação de suposto uso da máquina no processo eleitoral de 2020, que culminou na cassação do prefeito e o vice em junho deste ano, foi considerada improcedente.

No recurso à Corte Eleitoral, a defesa do prefeito alegou que as peças publicitárias alvos da denúncia foram divulgadas no site da Prefeitura Municipal antes de 31 de janeiro de

2020, portanto, fora do período eleitoral.

“O conteúdo questionado foi divulgado fora do período vedado. As postagens foram suspensas cerca de 10 meses antes da eleição. Evidentemente que se o intuito fosse se autopromover, por óbvio que os vídeos teriam sido postados e repostados ao longo do ano de 2020 e próximo às eleições, inclusive exaltando a pessoa física do candidato, o que não ocorreu”, argumentou o advogado Lenine Póvoas de Abreu.

A defesa acrescentou ainda, que os vídeos institucionais tinham o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Após reverter a cassação e inelegibilidade, o prefeito Rafael Machado elogiou a celeridade da justiça eleitoral, em especial no TRE de Mato Grosso, e a oportunidade de ampla defesa no

processo que ele classifica de injusto, pois as denúncias de crime são comprovadamente infundadas.

“Sempre confiei na justiça e no restabelecimento da verdade. Nossa equipe jurídica desenvolveu um papel fundamental para conseguirmos mostrar e comprovar que não causamos dolo ao erário público, e que de fato, não cometemos crime eleitoral”, destacou Machado.

Rafael Machado também ressaltou que a vontade popular foi mantida e que vai continuar trabalhando pelo desenvolvimento econômico e social de Campo Novo do Parecis. “O resultado da eleição representa a vontade popular. A justiça reconhecer e manter esse resultado só reafirma a nossa crença no processo democrático e que a vontade do povo é soberana”, finalizou o prefeito.



SuperAgro

MELHORES INTEGRADOS

Junho- Julho/2021



SearaAlimentos Norte Ltda



1º Lugar de Fêmea/Junho - Levir Delcaro



1º Lugar de Macho/Junho - Ademir Battisti



1º Lugar de Fêmea/Julho - Josemir V. Piovesan - Dark House



1º Lugar de Macho/Julho - Eliseu Di Domenico - Núcleo 4



2º Lugar de Fêmea/Junho - Erik Jordani



2º Lugar de Macho/Junho - Julieta Terumi Hasegawa



2º Lugar de Fêmea/Julho - Darcilio Bená



2º Lugar de Macho/Julho - Heine Rambo Jr- Dark House



3º Lugar de Fêmea/Junho - Neuza Delcaro



3º Lugar de Macho/Junho - Ademir Battisti - Dark House 2



3º Lugar de Fêmea/Julho - Marcílio Bena



3º Lugar de Macho/Julho - Gladis Horst

NÃO BAIXE A GUARDA. A LUTA AINDA NÃO ACABOU.



**É OBRIGATÓRIO
O USO DA MÁSCARA**



**MANTENHA
DISTÂNCIA**



**HIGIENIZE
AS MÃOS**



**SEM
AGLOMERAÇÕES**

A pandemia está longe do fim,
fazendo mais vítimas a cada dia.

O Governo de Mato Grosso não está
medindo esforços para contê-la, mas
**todos precisamos seguir com
os cuidados - inclusive quem teve
a doença ou já se vacinou.**

Quando você baixa a guarda,
a Covid derruba.



Governo de

**Mato
Grosso**

JP

IMÓVEIS

IMOBILIÁRIA CRECI: 06068-J/MT

JOÃO PEDRO - FONE: (65) 9.9984-2556

E-MAIL: JPIMOVEISTGA@HOTMAIL.COM

Consulte no site abaixo: Fazendas, sítios, casas, terrenos e outros.

WWW.JPIMOVEISONLINE.COM.BR

LOCAÇÃO DA POUSADA MIRANTE DA SERRA

CONTENDO 18 APARTAMENTOS, BARRACÃO PARA FESTA COM COZINHA COMPLETA, FREEZER, GELADEIRA, 30 MESAS, 130 CADEIRAS, MESA DE BILHAR, MESA DE PIMBOLIM, CASA NA ÁRVORE COM PASSATELA E ESCORREGADOR, PISCINA GRANDE DE 9X23 METROS, CAMPO DE FUTEBOL, QUADRA DE VOLEI DE AREIA, ESPAÇO TODO GRAMADO EM VOLTA, ESPAÇO PARA CAMPING E ETC.

FAZENDAS

01 - FAZENDA DE 713 HECTARE COM 520 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM 13 PASTOS, SOLO MISTO E ARENOSO, COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA. VALOR SOMENTE R\$ 10.500,00 POR HECTARE.

02 - FAZENDA DE 280 HECTARE COM 90% FORMADA E DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. FICA A 15KM DO ASFALTO E 35KM DA CIDADE. VALOR R\$ 18.600,00 POR HECTARE E COM AS DOCUMENTAÇÕES TODAS EM DIA, ETC...

03 - FAZENDA DE 435 HECTARE COM 90% FORMADA, PASTAGEM LIMPA, COM VÁRIAS DIVISÕES, SEDE, CURRAL, ENERGIA, ETC...

VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 40KM DA CIDADE.

04 - FAZENDA DE 168 HECTARE, 90% FORMADA, DIVIDIDA EM VÁRIOS PASTOS. CASA, CURRAL, ENERGIA, ETC... VALOR R\$ 10.500,00 POR HECTARE. FICA A 35KM DA CIDADE.

05 - FAZENDA DE 590 HECTARE COM 530 HECTARE FORMADO E DIVIDIDO EM VÁRIOS PASTOS, TERRA DE DUPLA APTIDÃO, SEDE, CURRAL, ENERGIA. FAZENDA FICA NA BEIRA DO ASFALTO, APROXIMADAMENTE A 30KM DA CIDADE.

VALOR R\$ 19.900,00 POR HECTARE.

SÍTIOS

02 - SÍTIO COM 46 HECTARES NA

BEIRA DO RIO JUBA, COM PESQUEIRO, CASA, ENERGIA, SENDO 36 HECTARES FORMADOS. VALOR: SOMENTE R\$ 600.000,00

TERRENOS

01 - TERRERO COMERCIAL LOCALIZADO PRÓXIMO AO MERCADO PAREDÃO, VILA ALTA. 15X30. VALOR: R\$ 500.000,00

02 - TERRENO DE 15X40 SENDO 600M², PRÓXIMO DA AV. NILO TORRES, POSIÇÃO DE SOMBRA. VALOR: R\$ 180.000,00

CHÁCARAS

01 - CHÁCARA DE 10.000 M², PRÓXIMO DO ANEL VIARIO. VALOR R\$ 20,00 POR METRO QUADRADO

NEGÓCIO DE OCASIÃO

01 - CASA LOCALIZADA NO JARDIM DO LAGO, SENDO 450M² DE CONSTRUÇÃO, COM 2 TERRENOS, CONTENDO 4 SUÍTES SENDO UMA MASTER, 2 COZINHAS INTERNA E EXTERNA, AREA DE LAZER COM PISCINA CHURRASQUEIRA, GARAGEM AMPLA ETC. VALOR: SOMENTE R\$ 1.500.000,00.

VEÍCULOS

01 - PAJERO SPRT HPE 4X4 DIESEL AUTOMÁTICA, COMPLETA, ANO 2008, COR PRATA. VALOR R\$ 50.000,00

02 - HILUX CD SRV D4-D 4X4 3.0 TDI, ANO 2006, COM 4 PNEUS NOVOS, SUSPENSÃO REVISADA, COR PRATA. VALOR R\$ 75.000,00

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

Renove os impressos de sua empresa!

Cartões de Visita com descontos especiais.

Entrega em até 3 dias

Solicite um orçamento

3326-4724

G

GRÁFICA

DIÁRIO DA SERRA

OESTE VEICULOS						
Av. Brasil,1311-S - Centro						
Fones: 3325 0101 - 9.9932 1273						
VEICULO	ANO	MOD	COR	CAMBIO	OPC	COMB
FIAT UNO ATTACTIV	2018	2019	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM CRUZE LT 1.4 TURBO	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	FLEX
GM S10 HC 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	PRETO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LT 4X4 2.8 DIESEL	2018	2019	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL
GM S10 LTZ 4X2 FLEX	2012	2013	BRANCO	MANUAL	COMP.	FLEX
GM S10 LTZ 4X4 2.8 DIESEL	2019	2020	BRANCO	AUTO.	COMP.	DIESEL

 Unimed Vale do Sepotuba www.unimed531.coop.br Rua José Corsino, 486-W, Centro 78300-000 – Tangará da Serra/MT T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531					
Tangará da Serra-MT, 27 de AGOSTO de 2021.					
UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade de Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.					
Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
1320	973888960001XX	5001003291	017313951XX	5002003919	048139711XX
1447	145394730001XX	5001003422	009203060XX	5002004041	054641891XX
1479	114474600001XX	5001003429	044747091XX	5002004122	027988431XX
1684	368778760001XX	5001003528	013519131XX	5002004259	842387631XX
1684	368778760001XX	5001003669	013519131XX	5002004264	009826161XX
1762	512320803483XX	5001003719	031336661XX	5002004264	009826161XX
1762	512320803483XX	5001004003	838987605XX	5002004299	206349351XX
1971	222209100001XX	5001004004	838987605XX	5002004299	206349351XX
2274	245989820001XX	5001004089	045241411XX	5002004441	804711531XX
2521	116280770001XX	5001004089	045241411XX	5002004468	031124449XX
2581	310486720001XX	5001004135	011930451XX	5002004601	535177251XX
2831	339528070001XX	5001004391	063008361XX	5002004617	011421971XX
2831	339528070001XX	5001004461	062890391XX	5002004637	054967241XX
2961	036603330001XX	5001004558	061447141XX	5002004752	868548101XX
2997	086061710001XX	5002001096	021797601XX	5002004779	054645971XX
3086	243153630001XX	5002001286	883491011XX	5002004820	051278911XX
5001000792	020893074XX	5002001286	883491011XX	5002004856	015923101XX
5001001666	616466871XX	5002001413	044993661XX	5002004896	039658861XX
5001001959	003240581XX	5002001739	057920241XX	5002005078	054522861XX
5001001959	003240581XX	5002001901	503032441XX	5002005589	048187711XX
5001002011	054607111XX	5002001918	048257021XX	6132000576	074566158XX
5001002011	054607111XX	5002001918	048257021XX	6132000804	304387668XX
5001002012	012649171XX	5002002644	655179201XX	6132001636	246491472XX
5001002315	014184718XX	5002003022	662096331XX	6132001636	246491472XX
5001002315	014184718XX	5002003022	662096331XX	6132001728	003652861XX
5001002602	012934811XX	5002003128	702098201XX	6503001838	593115761XX
5001002602	012934811XX	5002003227	809568401XX	6503001838	593115761XX
5001002665	058630671XX	5002003248	903134101XX	6503002931	978465621XX
5001002710	853918831XX	5002003248	903134101XX	7500002693	616551551XX
5001002826	009671891XX	5002003453	029664161XX	7500002736	014549981XX
5001002826	009671891XX	5002003619	049799816XX	7500003587	406226491XX
5001002946	059864631XX	5002003619	049799816XX	7500006363	017737521XX
5001002946	059864631XX	5002003645	823245061XX	7500007193	031973211XX
5001002993	013729841XX	5002003666	035039201XX	8204000008	654825301XX
5001002993	013729841XX	5002003686	039147821XX	8220000117	031945671XX
5001002994	054463031XX	5002003686	039147821XX		
5001003291	017313951XX	5002003733	042703831XX		

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
---	--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	
PROCESSO n. 1003825-49.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA Endereço: Estrada das Rosas, s/n, Chácara São Francisco (próximo ao Laticínio Vital), Gleba Juntinho, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: MIRIO CARDOSO DE SOUSA Endereço: Estrada das Rosas, s/n, Chácara São Francisco (próximo ao Laticínio Vital), Gleba Juntinho, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição do **Sr. Mirio Cardoso de Sousa, DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II - NOMEIO-LHE** o curador o **Sr. Sebastião Cardoso de Souza**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 11 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstucional.tjmt.jus.br , nos TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home , pelo seu navegador de internet.
No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. - Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte.

 Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA
11/08/2021 13:22:37
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVVXFYBW>
ID do documento: 62774516



PJEDAFVVXFYBW

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
--	--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	
PROCESSO n. 1003321-43.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: IZABEL RAMOS CAVALCANTE DE ARAUJO Endereço: Rua 33, n 1544 S, Jardim Itapirapuã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANTONIO DA FONSECA CAVALCANTE Endereço: Rua 33, n 1544 S, Jardim Itapirapuã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição do **Sr. Antônio da Fonseca Cavalcante, DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II - NOMEIO-LHE** a curadora a **Sra. Izabel Ramos Cavalcante de Araújo**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 23 de julho de 2021.	
(Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ	
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstucional.tjmt.jus.br , nos TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006	
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home , pelo seu navegador de internet.	
No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. - Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte.	
 Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA 23/07/2021 14:00:31 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGTYQVQX ID do documento: 61300338	
PJEDAGTYQVQX	

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **MATOS & SOUZA LTDA**, nome fantasia **GIBA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.346.377/0001-09**, com sede à Rua José Florêncio Gudrin, nº 567 E, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, solicita o comparecimento do funcionário **ERICO HONORATO DE ARAUJO, CTPS nº 16796, Série 00019**, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde o dia 24/07/2021. Seu não comparecimento no prazo 5 dias contados da data desta publicação, caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.



Alemão Jardinagem

- Cortes de grama
- Manutenção de jardins
- Aplicação de Veneno
- Pequenos Reparos
- Limpeza de Terreno (Roçar)

Tel: (65) 99996-8371

DESMATAMENTO ILEGAL

TOLERÂNCIA ZERO

**A GENTE VIGIA
E COMBATE
BEM DE PERTO**

O Governo de Mato Grosso utiliza tecnologia via satélite que verifica o território inteiro em tempo real. Qualquer irregularidade é punida imediatamente, com atuação dos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

**As multas são pesadas e
lançadas no CPF ou CNPJ do infrator:
quem desmatar ilegalmente
vai pagar caro.**

MPF
Ministério Público Federal

MPMT
Ministério Público
do Estado de Mato Grosso



Governo de
**Mato
Grosso**